

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250728PE00010

**CONTRATO Nº: 00051/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ORTOSHOP COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.\*\*\*.\*\*4-04, Carteira de Identidade nº 4\*\*\*535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ORTOSHOP COMERCIO LTDA - RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.965.517/0001-03**, neste ato representado por Daniel Caiaffo Cavalcante Alencar Figueiredo, Brasileiro, Gerente, CPF nº 068.\*\*\*.\*\*4-62, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 57.381,70** (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de boca em borracha – Adulto, composto de silicone, esterilizável.	CONFORT ODONTO	UND	4	4,40	17,60
2	Abridor de boca em borracha – Infantil, composto de silicone, esterilizável.	CONFORT ODONTO	UND	4	3,80	15,20
3	Ácido Fosfórico gel a 37% : Indicado para o condicionamento do esmalte para a aplicação de restauradores, também pode ser utilizado na técnica de micro abrasão do esmalte dentário associado a pedras pomes. Descrição: O ácido gel e a base de ácido fosfórico 37% ideal para uso clínico e possui viscosidade adequada	IODONTOSUL	KIT	50	2,90	145,00

**CONTRATO Nº: 00051/2025 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

DANIEL CAIAFFO  
CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462

Assinado de forma digital por  
DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE  
ALENCAR FIGUEIREDO:06804275462  
Dados: 2025.10.02 11:19:02 -02'00'

SWT. 1839

	para fluir na quantidade desejável, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido a sua formulação especial. kit com seringas.					
4	Adesivo fotopolimerizável (esmalte/dentina) monocomponente, frascos de 4ml.	MASTER BOND / BIODIN??MICA	FRASCO	25	9,00	225,00
5	Afastador de lábio	CONFORT ODONTO	UND	5	7,20	36,00
6	Água oxigenada 10 volumes c/ 100ml	VICPHARMA	UND	33	1,90	62,70
7	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G – curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	D CARE	CAIXA	50	23,50	1.175,00
8	Agulha odontológica descartável, esterilizada tamanho 27 G longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem com 100 unidades.	D CARE	CAIXA	50	25,50	1.275,00
14	Álcool gel 70% – embalagem de 1 Litro	BELLO BELLA	LITRO	75	6,31	473,25
15	Algodão em Forma de Rolete: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não estéril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades.	S.S PLUS	PACOTE	250	2,20	550,00
16	Anestésico Benzocaína Tópico Gel : para Uso Oral Pote c/ 12 gramas sabor tutti-fruti.	DFL	POTE	25	7,50	187,50
20	Bandejas pequenas de aço inox	22X09X1,5 / A??ONOX	UND	25	19,00	475,00
21	Broca carbide cirúrgica esférica para alta rotação haste 703	MICRODONT	UND	23	8,00	184,00
22	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	MICRODONT	UND	35	2,15	75,25
23	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	MICRODONT	UND	50	2,15	107,50
24	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade	MICRODONT	UND	35	2,15	75,25
25	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade	MICRODONT	UND	35	2,10	73,50
26	Broca Esférica Diamantada 1014 HL unidade	MICRODONT	UND	35	2,10	73,50
27	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade	MICRODONT	UND	35	2,15	75,25
28	Broca Esférica Diamantada 1016 HL unidade	MICRODONT	UND	35	2,10	73,50
29	Broca Esférica Diamantada 1016 Unidade	MICRODONT	UND	35	2,10	73,50
30	Broca Esférica Diamantada 1031 (CONE INVERTIDA)	MICRODONT	UND	25	2,10	52,50
31	Broca Esférica Diamantada 1033 (CONE INVERTIDA)	MICRODONT	UND	25	2,15	53,75
33	Broca Esférica Diamantada 1302	MICRODONT	UND	35	2,10	73,50
34	Broca Esférica Diamantada 2136 (CÔNICA)	MICRODONT	UND	30	2,10	63,00
35	Broca Esférica Diamantada 3118 FF (CHAMA)	MICRODONT	UND	30	2,10	63,00
36	Broca Esférica Diamantada 3195 FF	MICRODONT	UND	30	2,10	63,00
37	Cabo de bisturi n. 3 tipo Bard Parker	GOLGRAN	UND	15	9,50	142,50
38	Cabo para espelho	CASSIFLEX	UND	35	2,10	73,50
40	Carbono p/ articulação – 12 folhas	IODONTOSUL	BLOCO	50	1,90	95,00
41	Cimento hidróxido de cálcio (pasta base e catalizadora)	HYDCAL / MAQUIRA	CAIXA	25	13,50	337,50
42	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, composto por ácidos poli acrílico e Tartárico; de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza	FGM	KIT	25	19,50	487,50

	de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.					
43	Cimento Provisório: não contém Eugenol. A base de óxido de zinco. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	IODONTOSUL	POTE	25	5,00	125,00
44	Cinzel de Ochsenein n.2	CASSIFLEX	UND	10	15,00	150,00
45	Clorexidina solução 0,12% Frasco c/250ml	GARD / RIOQUIMICA	FRASCO	10	10,00	100,00
48	Cuba metálica para soro pequena	FAVA	UND	10	15,90	159,00
60	Espátula de inserção de resina antiaderente n°3	LIFLEX	UND	10	14,50	145,00
62	Espelho bucal n° 05 de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	IODONTOSUL	UND	50	3,25	162,50
63	Evidenciador de placa	BIODIN??MICA	UND	10	3,80	38,00
66	Fio de sutura em seda 3-0	D CARE	CAIXA	10	34,00	340,00
67	Fita Matriz em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm – rolo c/ 1m	PREVEN	CAIXA	25	1,10	27,50
68	Fita Matriz em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm – rolo c/ 1m	PREVEN	CAIXA	25	1,20	30,00
70	Fixador Odontológico Radiográfico, embalagem com 475 mL	KODAK	POTE	25	9,50	237,50
71	Flúor tópico gel neutro 200ml	IODONTOSUL	FRASCO	25	4,40	110,00
73	Fórceps 150	GOLGRAN	UND	15	64,00	960,00
75	Fórceps 16	GOLGRAN	UND	15	64,90	973,50
77	Fórceps 18L	GOLGRAN	UND	15	62,51	937,65
78	Fórceps 18R	GOLGRAN	UND	15	62,41	936,15
79	Fórceps 65	GOLGRAN	UND	15	65,00	975,00
80	Fórceps 69	GOLGRAN	UND	15	65,00	975,00
81	Fórceps infantil n°2	GOLGRAN	UND	10	65,00	650,00
82	Fórceps infantil n°4	GOLGRAN	UND	10	64,00	640,00
83	Fórceps infantil n°5	GOLGRAN	UND	10	61,44	614,40
84	Fórceps infantil n°6	GOLGRAN	UND	10	61,06	610,60
85	Fórceps infantil n°16	GOLGRAN	UND	10	64,00	640,00
86	Fórceps infantil n°17	GOLGRAN	UND	10	64,00	640,00
87	Fórceps infantil n°18D	GOLGRAN	UND	10	61,86	618,60
88	Hidróxido de Cálcio Pó (P.A): materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro c/ 10 gramas.	BIODINÂMICA	VIDRO	25	4,30	107,50
89	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base: Auto-Endurecível. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais.- Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esteorato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura.	HIDRO C / DENTSPLY	KIT	25	17,00	425,00
90	Hollenback	PRATA	UND	10	3,90	39,00
91	Indicador Biológico Clean Test Cx c/ 10 ampolas	CLEAN UP	UND	75	21,90	1.642,50
92	Ionômero de Vidro Restaurador Cor A2 – Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	IONGLAS / MAQUIRA	KIT	15	19,00	285,00
93	kit Broca para acabamento de resina	MICRODONT	KIT	10	48,00	480,00
94	Lâmina de Bisturi N° 15C Caixa c/ 100 unid	UNIQUMED	CAIXA	10	25,58	255,80
97	Luva descartável de procedimento individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, integro e	BC MED	CAIXA	300	14,00	4.200,00

**CONTRATO Nº: 00051/2025 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

DANIEL CAIAFFO  
CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462

Assinado de forma digital por DANIEL  
CAIAFFO CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462  
Dados: 2025.10.02 11:18:31 -02'00'



	uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada com 100 unidades.					
98	Luva descartável de procedimento individual, tamanho médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada com 100 unidades.	BC MED	CAIXA	300	13,50	4.050,00
99	Luva descartável de procedimento individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada com 100 unidades.	BC MED	CAIXA	300	13,50	4.050,00
101	Luva estéril cirúrgica P	MEDIX	UND	150	0,65	97,50
102	Luva estéril cirúrgicas M	MEDIX	UND	150	0,65	97,50
103	Luva estéril cirúrgicas G	MEDIX	UND	150	0,65	97,50
104	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, com filtro, atóxica, inodora, maleável. Pacote com 50.	FERNANDO	PACOTE	125	3,00	375,00
105	Microbush tamanho Regular, embalagem com 100 unidades	MICRODONT	POTE	50	7,80	390,00
108	Óxido de Zinco (pó): Material Restaurador Temporário ÓXIDO DE ZINCO e usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. O pH do ÓXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade, vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; ótima vedação marginal; efeito anódino; matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza; Frasco c/ 50 gramas.	AAF	FRASCO	10	4,80	48,00
110	Papel Grau Cirúrgico rolo Tubular médio 10cm x100 m para esterilização de material odontológico.	100X100 / EST??RIL CARE	ROLO	75	35,00	2.625,00
113	Papel Grau Cirúrgico rolo Tubular médio 30x100 para esterilização de material odontológico.	300X100 / EST??RIL CARE	ROLO	75	61,00	4.575,00
114	Pasta profilática 90g	IODONTOSUL	UND	5	3,30	16,50
116	Pedra Pomes	AAF	KG	5	3,85	19,25
117	Película Periapical de Raio X Adulto. Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31X41mm, também conhecido como tamanho 2. Embalados em caixa com 100 ou mais películas.	KODAK	CAIXA	25	176,00	4.400,00
119	Pinça clínica	LIFLEX	UND	25	6,90	172,50
121	Porta agulha MAYOU 14 cm	ICE	UND	15	31,90	478,50
122	Porta agulha Mathieu 14 cm	GOLGRAN	UND	15	54,00	810,00
123	Porta matriz tofermailler	GOLGRAN	UND	15	24,00	360,00
124	Posicionador radiográfico adulto – kit completo	CONFORT ODONTO	KIT	1	48,00	48,00
125	Posicionador radiográfico infantil – kit completo	MAQUIRA	KIT	1	48,00	48,00
126	Potes de DAPPEN plástico	CONFORT ODONTO	UND	5	1,40	7,00

**CONTRATO Nº: 00051/2025 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

DANIEL CAIAFFO  
CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:068042754  
62

Assinado de forma digital por  
DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE  
ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462  
Dados: 2025.10.02 11:18:15 -02'00'

127	Protetor facial incolor, Tamanho 200mm.	PREVEN	UND	5	13,00	65,00
128	Resina foto anterior e posterior A2	LLIS / FGM	UND	15	8,85	132,75
129	Resina foto anterior e posterior A3,5	LLIS / FGM	UND	15	8,85	132,75
130	Resina natural flow com 72% de carga com 0,05 a 5 micrômetro, não escorre, com registro na ANVISA.(BISNAGA)	MASTER FLOW / BIODIN??MICA	UNID	25	10,90	272,50
131	Revelador Odontológico Radiográfico, embalagem com 500 mL	KODAK	POTE	25	9,00	225,00
132	Saco de lixo branco para resíduos contaminados 30L nas medidas Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Pacote com 100 unidades.	FERNANDES	PACOTE	115	16,00	1.840,00
134	Seringa carpule	LIFLEX	UND	25	36,00	900,00
135	Solução Hemostática: é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução a base de cloreto de alumínio; não contém epinefrina; ação adstringente. Vidro com 10 ml.	HEMOPARE / MAQUIRA	VIDRO	10	11,00	110,00
136	Sonda exploradora n° 5 bi-angulada	CASSIFLEX	UND	25	7,50	187,50
137	Sonda Exploradora Reta	LIFLEX	UND	25	7,30	182,50
138	Sonda Milimetrada cilíndrica tipo WHO	CASSIFLEX	UND	15	13,50	202,50
139	Sonda milimetrada cilíndrica tipo Willians	CASSIFLEX	UND	10	12,80	128,00
140	Sugador cirúrgico estéril com 20 unid.	MAQUIRA	PACOTE	150	12,40	1.860,00
141	Sugador descartável Transparente, medindo 15cm- embalagem com 40 unidades.	D CARE	PACOTE	150	6,00	900,00
142	Taça de borracha p/ contra-ângulo	AAF	UND	25	1,00	25,00
143	Tambor esterilização inox para gaze e algodão 10x10 cm	A??ONOX	UND	10	78,00	780,00
146	Tiras de aço p/ acabamento Amálgama com 4mm, embalagem com 12 unidades	PREVEN	CAIXA	25	5,50	137,50
148	Tiras de poliéster pré cortadas usadas nas restaurações inter proximais de resina, medindo 0,05x10x100mm, 100% poliéster, flexível, embalagem com 50 unidades.	PREVEN	PACOTE	25	1,00	25,00
149	Toucas descartáveis com elástico pct com 100	MEDIX	PACOTE	100	3,00	300,00
150	VASILINA TIPO POMADA.	RIOQUIMICA	UND	5	5,40	27,00
<b>Total:</b>						<b>57.381,70</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.080 Fundo Municipal de Saúde

110 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos

4.000.000 6

Próprios

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

#### **CONTRATO Nº: 00051/2025 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

DANIEL CAIAFFO  
CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462

Assinado de forma digital por DANIEL  
CAIAFFO CAVALCANTE ALENCAR  
FIGUEIREDO:06804275462  
Dados: 2025.10.02 11:17:45 -02'00'

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios

devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 1º de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

863.\*\*\*.\*\*4-04

PELO CONTRATADO

DANIEL CAIAFFO  
CAVALCANTE ALENCAR

FIGUEIREDO:0680427546

2

Assinado de forma digital por  
DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE

ALENCAR

FIGUEIREDO:06804275462

Dados: 2025.10.02 11:16:49 -02'00'

**ORTOSHOP COMERCIO LTDA**

DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE ALENCAR FIGUEIREDO

068.\*\*\*.\*\*4-62



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 110 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos 4.000.000 6 Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2025 - 01.10.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R\$ 8.688,02 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos); CT Nº 00051/2025 - 01.10.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 03.965.517/0001-03 - R\$ 57.381,70 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); CT Nº 00052/2025 - 01.10.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CT Nº 00053/2025 - 01.10.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R\$ 10.214,00 (dez mil e duzentos e quatorze reais); CT Nº 00054/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); CT Nº 00055/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ 27.205.945/0001-04 - R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00056/2025 - 01.10.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.322.844/0001-88 - R\$ 1.599,92 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição de materiais permanente destinados a suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/PB; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - R\$ 4.000,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20 - R\$ 17.321,20; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61 - R\$ 17.654,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R\$ 5.890,00; MV MOVEIS LTDA - CNPJ: 59.532.211/0001-18 - R\$ 37.992,50.

Riachão - PB, 9 de outubro de 2025.  
DONATO APARECIDO DE AQUINO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, por meio do site [www.bl.org.br/](http://www.bl.org.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", formações presenciais, consultoria pedagógica, e serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Salgado de São Félix-PB e as instituições de ensino. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@salgadosofelfix.pb.gov.br](mailto:cpl@salgadosofelfix.pb.gov.br). Edital: PORTAL DE TRANSPARENCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.bl.org.br/](http://www.bl.org.br/).

Salgado de São Félix - PB, 9 de Outubro de 2025.  
ANA KARLA FELIPE DE MELO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00284/2025 ORIGEM: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar e Administrativo para a estruturação dos ambientes de ensino e apoio pedagógico destinados ao atendimento da modalidade de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB e a empresa INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.706.350/0001-80. VALOR: R\$ 361.008,40 (Trezentos e sessenta e um mil, oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTOS: art. 86, § 2º, da Lei 14133/21 e ARP nº 00051/2024 - Edital do PE nº 00019/2024 do município de São José de Taipu/PB. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 08/10/2025 a 08/10/2026. Santa Luzia - PB, 8 de outubro de 2025. HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA - Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00282/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.854.079/0001-46. Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 17.511.1051.1024 - Construção de cisternas, açudes, perfuração e instalação de poços - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0470 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - 0471 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.060 - Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho - 18.544.1051.1039 - CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (Construir barragens subterrâneas, tanques de pedra, pequenos barreiros, açudes, perfuração e instalação de poços nas comunidades da zona rural do município, demanda da população.) - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0539 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.177,15 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses (06/10/2025 a 06/10/2026). Santa Luzia-PB, 6 de outubro de 2025. HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA - Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00283/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2025 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. Elemento de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 06/10/2025 a 06/10/2026. Santa Luzia/PB, 6 de outubro de 2025. HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA Prefeito

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

OBJETO: credenciamento para contratação de serviços de serralharia para atender às demandas das diversas secretarias do município de Santa Luzia/PB. DATA DA ABERTURA: 29/10/2025 - HORÁRIO: 09:00 HORAS. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br). Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br/> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 9 de outubro de 2025.  
PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA  
Secretário de Finanças e Gestão

## AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

## Extrato de Ratificação Adesão Nº 00001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais. RATIFICA, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e da Ata de Registro de Preços nº 00051/2024 - Edital de Pregão Eletrônico nº 00019/2024 do Município de São José de Taipu/PB, o presente Processo de Adesão nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Mobiliário Escolar e Administrativo para a estruturação dos ambientes de ensino e apoio pedagógico destinados ao atendimento da modalidade de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB; em favor de: INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.706.350/0001-80, Valor: R\$ 361.008,40 (Trezentos e sessenta e um mil, oito reais e quarenta centavos).

Santa Luzia - PB, 7 de outubro de 2025.  
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

## AVISO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

## LEI 14.133/21 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2025, que tem como objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, em favor da empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, Valor Total: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 3 de outubro de 2025.  
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025. OBJETO: Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R\$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R\$ 31.200,00 - São José do Bonfim /PB, 7 de Outubro de 2025. Rosalba Gomes da Nóbrega Mota - Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICKUP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Abertura das propostas dia 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site <https://www.selcorp.com.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com): todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana-PB, 9 de Outubro de 2025.  
THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de reparo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00049/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00165/2025 - 18.09.25 - SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - CNPJ: 21.069.981/0001-01 - R\$ 19.423,00 e; CT Nº 00171/2025 - 02.10.25 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35 - R\$ 1.580,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 110 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos 4.000.000 6 Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390 30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390 30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2025 - 01.10.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R\$ 8.688,02 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos); CT Nº 00051/2025 - 01.10.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 03.965.517/0001-03 - R\$ 57.381,70 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); CT Nº 00052/2025 - 01.10.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CT Nº 00053/2025 - 01.10.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R\$ 10.214,00 (dez mil e duzentos e quatorze reais); CT Nº 00054/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); CT Nº 00055/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ 27.205.945/0001-04 - R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00056/2025 - 01.10.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.322.844/0001-88 - R\$ 1.599,92 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



providenciasse a instalação da equipe técnica na sede do município, para iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que não foi atendido pelo licitante contratado.

**Data da assinatura:** 07/10/2025.

**Fundamento Legal:** Art. 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.

São Bentinho - PB, 07 de outubro de 2025

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**DEE7A7EB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO EM GRAU DE RECURSO**

Pregão Eletrônico nº 42/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar

Recorrente: Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda.

Recorrida: Catfelli Design Comércio Ltda.

Aprovo a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, que julgou PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, que o catálogo apresentado pela licitante vencedora do Item 09 – Conjunto Refeitório Adulto com 10 Poltronas – apresenta divergências relevantes em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, o que compromete o julgamento objetivo e a padronização do objeto licitado.

Assim, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO DESCLASSIFICAR a proposta referente ao Item 09 do Pregão 42/2025, em razão da divergência constatada entre o catálogo apresentado e as especificações editalícias.

Em decorrência dessa desclassificação e considerando a necessidade de reavaliação das especificações técnicas do referido item, determino o CANCELAMENTO do Item 09, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar a lisura, a competitividade e o interesse público.

Fica ressalvado que os demais itens do Pregão Eletrônico nº 00042/2025 permanecem válidos e regulares, não sofrendo qualquer alteração em seus procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José da Lagoa Tapada, 09 de outubro de 2025.

**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**

Prefeito de São José da Lagoa Tapada

**Publicado por:**  
João Jucélio Silva do Vale  
**Código Identificador:**0AE8FC04

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE **MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU- PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00010/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 110 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos 4.000.000 6 Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 **MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2025 - 01.10.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R\$ 8.688,02 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos); CT Nº 00051/2025 - 01.10.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 03.965.517/0001-03 - R\$ 57.381,70 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); CT Nº 00052/2025 - 01.10.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CT Nº 00053/2025 - 01.10.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R\$ 10.214,00 (dez mil e duzentos e quatorze reais); CT Nº 00054/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); CT Nº 00055/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ 27.205.945/0001-04 - R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00056/2025 - 01.10.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.322.844/0001-88 - R\$ 1.599,92 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**7B9D36CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00011/2025, do Processo Administrativo nº 00026/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor do futuro contratado: "VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 51.679.014/0001-14" - Valor: R\$ 2.766.465,95 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é Contratação da prestação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Encaminhado para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.